

**DECRETO N. 071/2019**  
**DE 04/06/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 710/2018 de 19/11/2018 (LOA), e a Lei Municipal nº 725/2019 de 03/06/2019.*

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 502.950,00 (Quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 01.0001*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 43*

*Valor: R\$ 30.000,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 01.0018*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 44*

*Valor: R\$ 173.200,000*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 01.0001*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 48*

*Valor: R\$ 179.300,00*

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

*Projeto Atividade:* 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 01.0018

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 49

*Valor:* R\$ 120.450,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

*Projeto Atividade:* 2.007 – Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 01.0001

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 28

*Valor:* R\$ 209.300,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

*Projeto Atividade:* 2.007 – Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 01.0018

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 29

*Valor:* R\$ 293.650,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), na seguinte programação:

**Órgão: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim. de Fin.

*Despesas:* 3393

*Recursos:* 01.1138

*Detalhamento:* 000017  
*Reduzido da Despesa:* 64  
*Valor:* R\$ 17.400,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim. de Fin.

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 01.1138

*Detalhamento:* 000017

*Reduzido da Despesa:* 55

*Valor:* R\$ 17.400,00

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 04 de Junho de 2019.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada